



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MENSAGEM N.º 38/2017

Brasília, 23 de março de 2017.

1. A Impressão.
2. Junte-se ao Projeto de Lei
n.º 35/2017, oriundo da
Mensagem Governamental
n.º 32
Em 23.3.2017

**Senhor Presidente,
Senhores Deputados:**

Presidente

No exercício da competência conferida ao Chefe do Poder Executivo pela Constituição Estadual, formulo ao Projeto de Lei n.º 35/2017, de minha iniciativa, ora em tramitação nesse Parlamento, a seguinte

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIMA-SE o artigo 13 da Propositura, renumerando-se o artigo subsequente.

O dispositivo suprimido tratava da revogação de normas constantes de diplomas legais que instituíram, junto às Fundações da área da Saúde, o processo de eleição para a escolha dos respectivos Dirigentes.

Conquanto a matéria, a rigor, importe diminuição da liberdade de escolha ínsita aos cargos de confiança, prevista na Constituição da República, este Governo reconhece que o procedimento já faz parte da cultura das Instituições, motivo pelo qual reformula a proposta original, com vistas à continuidade dessa prática.

Ao agradecer a atenção dos Senhores Deputados, colho mais este ensejo para renovar aos eminentes membros dessa Casa Legislativa expressões de distinguida consideração e especial apreço.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas